



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.507, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a prorrogação de vencimento da cota única e da primeira parcela de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Liberais), referente ao exercício de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal),

Considerando o atraso na entrega dos carnês de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Liberais), para o exercício de 2010;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela e da cota única do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Liberais), para 31 de março de 2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de março de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 16 de

março de 2010.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração